



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### ATA N.º 11

----- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL,  
REALIZADA NO DIA SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE:-----

----- Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: José Alberto Candeias Guerreiro, Cláudio José dos Santos Percheiro, Hélder António Guerreiro, Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, Sónia Isabel Nobre Correia, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso e António Manuel Assude Ferreira, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Assistente Técnica, Fernanda Isabel Silvestre Fernandes.-----

----- Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

----- **ORDEM DO DIA**-----

----- **1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL**-----

----- **1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0350-2012 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA OPERAÇÕES FINANCIADAS PELO POVT - PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO**-----

----- Foi presente a informação n.º 27, datada de 28/05/2012, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, a dar conhecimento que com a Reprogramação Técnica do INALENTEJO, aprovada pela Comissão Europeia em 15/12/2011, as candidaturas aprovadas pelo INALENTEJO no âmbito do eixo 4 – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural, transitaram para o POVT – Programa Operacional Temático Valorização do Território.--

----- No âmbito desta transição, e de acordo com o Manual de Procedimentos do POVT deverá o Município proceder à abertura de uma conta bancária específica para pagamentos e recebimentos do Fundo de Coesão. -----

----- Da informação supra consta ainda que é urgente proceder-se à abertura da conta bancária específica para as operações que transitam para o POVT, tendo em conta que estas estão praticamente concluídas física e financeiramente, e representam um encaixe financeiro imediato e considerável para o Município. Em face do exposto o Senhor Presidente autorizou a abertura da conta bancária específica para pagamentos e recebimentos do Fundo de Coesão. ----

----- Propõe-se nos termos do nº 3, do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, a ratificação do ato do Senhor Presidente, na abertura da conta específica para pagamentos e recebimentos do Fundo de Coesão.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo senhor Presidente. -----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0353-2012 - PROPOSTA DE MEMORANDO DE ACORDO ENTRE O GOVERNO DE PORTUGAL E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES-----

----- Foi presente a Proposta de Memorando de Acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, aprovada por maioria, na reunião do Conselho Geral da referida Associação, realizada em 31/05/2012. -----

----- Propõe-se a tomada do devido conhecimento.-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

----- 3 - ASSUNTO N.º 0369-2012 - PROPOSTA Nº 6/2012P - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS-----

----- Foi presente a Proposta nº 6/2012 P, datada de 29/05/2012, proveniente do Gabinete de Apoio do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- “PROPOSTA Nº 6/2012 P -----

----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS -----

----- Considerando que;-----

----- Por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

----- Considerando que;-----

----- Por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- Considerando ainda que;-----

----- No momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a Lei dos Compromissos, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei

dos compromissos (art. 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro). -----

----- Tenho a honra de propor, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal de Odemira delibere Aprovar a Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e submeter à apreciação e deliberação da Ex.ma Assembleia Municipal o seguinte: -----

----- Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

----- Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-- -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

----- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

----- 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

----- 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

----- Odemira, 29 de maio de 2012-----

----- O Presidente da Câmara,-----

----- José Alberto Candeias Guerreiro.”-----

----- Propõe-se por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal de Odemira delibere Aprovar a Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e submeter à apreciação e deliberação da Ex.ma Assembleia Municipal o seguinte:-----

----- Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

----- Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

----- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

----- 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos

termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

----- 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. -----

----- 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar parecer jurídico sobre os termos e os efeitos da presente proposta, face às dúvidas surgidas. -----

## **2.-DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA E COMUNICAÇÃO**

### **2.1. - DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO**

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0340-2012 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DO LOTE DE TERRENO N.º 56 E RESPECTIVA EDIFICAÇÃO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S.LUIS - FILIPE ALEXANDRE PEREIRA ROSA**-----

----- Foi presente a informação n.º 267/2012, datada de 22/05/2012, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento – Património, relativa ao pedido formulado por Filipe Alexandre Pereira Rosa, proprietário do lote n.º 56 do Loteamento Municipal de S. Luís, de autorização para doação do citado lote e respetiva edificação, aos seus pais, uma vez que não reúne condições financeiras para pagamento do empréstimo contraído. -----

----- Da informação supracitada consta ainda que a licença de utilização do prédio construído no lote n.º56 do Loteamento Municipal de S. Luís foi emitida em 01/06/2007, pelo que de Harmonia com os n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do regulamento municipal de alienação de lotes de terreno destinados a construção urbana, estão reunidas as condições para autorização de qualquer transmissão, seja ela venda. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Propõe-se a apreciação e deliberação do assunto.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0347-2012 - 4ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2012:-----

----- 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA-----

----- 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS (PAM)-----

----- Foi presente a informação n.º.273/2012, datada de 30/05/2012, da Divisão Financeira e de Aprovisionamento a apresentar a 4ª. Modificação Orçamental relativa ao ano de 2012, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), consistindo na 2ª. Alteração ao Orçamento da Despesa e na 3ª. Alteração ao Plano de Atividades Municipais (PAM), que apresentava os seguintes valores:-----

----- ORÇAMENTO DA DESPESA:-----

----- Inscrições/reforços: € 120.000,00 (Centoe vinte mil euros);-----

----- Diminuições/anulações: € 120.000,00 (Certo e vinte mil euros);-----

----- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS:-----

----- Diminuições/anulações: € 120.000,00 (Certo e vinte mil euros);-----

----- Da informação supra, consta ainda que é urgente proceder à contabilização da receita do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo que o Senhor Presidente da Câmara, por despacho exarado em 30/05/2012 aprovou a presente alteração orçamental.-----

----- Propõe-se, nos termos do n.º3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, a ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.-----

----- 3 - ASSUNTO N.º 0364-2012 - AQUISIÇÃO DE EMULSÃO PARA APROVISIONA-

MENTO DA CENTRAL DE ASFALTO PELO PERÍODO DE 1 ANO OU ATÉ AO VALOR DE  
€ 57.703,50-----

----- Foi presente a informação nº 243/12-CMP datada de 10/05/2012, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na qual consta que por despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 10/01/2012, procedeu-se à abertura do procedimento por ajuste direto para aquisição do material em epígrafe, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os art.sº 36º e 38º do mesmo diploma. --

----- Consta ainda da citada informação que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea c), do nº 1, do art.º6º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro. -----

----- Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal nos termos propostos. -----

----- 4 - ASSUNTO N.º 0365-2012 - AQUISIÇÃO DE INERTES PELO PERÍODO DE 1 ANO OU ATÉ AO VALOR DE € 41.681,00 PARA APROVISIONAMENTO DO PARQUE DE MATERIAIS, SITO NO BEMPRECE -----

----- Foi presente a informação nº 257/2012-CMP, datada de 16/05/2012, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na qual consta que por despacho exarado pelo senhor Vereador Ricardo Cardoso, em 10/01/2012, procedeu-se à abertura do procedimento por ajuste direto para aquisição do material em epígrafe, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os art.sº 36º, 38º e art.sº 112º a 127º do mesmo diploma. -----

----- Consta ainda da citada informação que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea c), nº 1,





## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

art.º 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro. -----

----- Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal nos termos propostos.-----

----- 5 - ASSUNTO N.º 0366-2012 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA PARA O MUNICÍPIO DE ODEMIRA-----

----- Foi presente a informação nº 276/2012-CMP, datada de 31/05/2012, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na qual consta que por despacho exarado pelo senhor Vereador Ricardo Cardoso, em 16/03/2012, procedeu-se à abertura do procedimento por ajuste direto para aquisição do serviço em epígrafe, nos termos da alínea a), do nº1, do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os art.sº 36º, 38º e art.sº 112º a 127º do mesmo diploma. -----

----- Consta ainda da citada informação que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea c), nº 1, art.º 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro. -----

----- Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal nos termos propostos.-----

----- 6 - ASSUNTO N.º 0370-2012 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA-----

----- Foi presente a informação nº279/2012-CMP datada de 4/06/2012, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na qual consta que por despacho exarado, pelo senhor Vereador Ricardo Cardoso, em 24/04/2012, procedeu-se à abertura do procedimento por

ajuste direto, nos termos da alínea a), n.º 1, art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o art.º 36º, art.º 38º, art.º 112º a 127º do mesmo Código, para aquisição do serviço em epígrafe. -----

----- Consta ainda da citada informação que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea c), n.º 1, art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

----- Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal nos termos propostos.-----

----- 7 - ASSUNTO N.º 0371-2012 - 5ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2012:-----

----- 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-----

----- 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS (PAM):-----

----- 3ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)-----

----- Foi presente a informação n.º.280/2012, datada de 04/06/2012, da Divisão Financeira e de Aprovisionamento, a apresentar a 5ª. Modificação Orçamental relativa ao ano de 2012, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), consistindo na 3ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 4ª. Alteração ao Plano de Atividades Municipais (PAM) e 3ª. Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que apresentava os seguintes valores: --

----- ORÇAMENTO DA DESPESA:-----

----- Inscrições/reforços: 220.600,00€ (Duzentos e vinte mil e seiscentos euros);-----

----- Diminuições/anulações: 220.600,00€ (Duzentos e vinte mil e seiscentos euros).-----

----- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS:-----

----- Inscrições/reforços: 40.000,00€ (Quarenta mil euros);-----

----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Inscrições/reforços: 35.000,00 € (Trinta e cinco mil euros); -----

----- Diminuições/anulações: 135.000,00 € (Centos e trinta e cinco mil euros) -----

----- Propõe-se a aprovação e remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. -----

----- **2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0351-2012 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA** -----

----- Foi presente a informação n.º 130/2012 RPA, datada de 23/05/2012, elaborada pela Divisão de Comunicação e Informação, na qual consta a necessidade de contratação de trabalho técnico especializado na área a fotografia, tendo em conta que esta é essencial na conceção dos suportes de comunicação e de promoção municipais. -----

----- Nesse sentido, a Divisão de Recursos Humanos, através da informação n.º 89, datada de 29 de maio de 2012, propõe a emissão de parecer prévio favorável, nos termos definidos pelo art.º 26 da Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, conducente à abertura de ajuste direto (regime geral) ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 20.º, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do art.º 16.º e pelo art.º 112.º do Código dos Contratos Públicos, com vista a celebração de um contrato de Prestação de Serviços afeto à Divisão de Comunicação e Informação (área de fotografia), na modalidade de avença, pelo valor mensal de 995,00€ (novecentos e noventa e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos

termos propostos.-----

----- **3. - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL**-----

----- **3.1. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACCÃO SOCIAL**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0324-2012 - PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DIRIGIDO PELO SR.º JAIME MARTINS DUARTE**-----

----- Foi presente a informação n.º 417, datada de 30 de abril de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, informando que o Senhor Jaime Martins Duarte, residente em Odemira, dirigiu ao Município um requerimento a solicitar apoio no pagamento mensal da renda, pelo prazo de seis meses.-----

----- Em face da análise efetuada verifica-se que o munícipe não reúne cumulativamente as condições definidas no artigo 5.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, nomeadamente, “apresentar um rendimento mensal ilíquido “per capita” igual ou inferior a 300,00€ (trezentos euros) ”.-----

----- Propõe-se a intenção de indeferir o pedido de atribuição de apoio ao arrendamento ao Sr.º Jaime Martins Duarte.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a intenção de indeferir.-----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0325-2012 - PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL**-----

----- Foi presente a proposta de regulamento do Cartão Jovem Municipal, bem como a informação n.º 379, datada de 18 de abril de 2012, da Divisão de Educação e Ação Social, na qual consta que as propostas de alteração ao regulamento supra referido sugeridas pelos Senhores Vereadores em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 01/03/2012, foram analisadas, e algumas acolhidas, pelo que nos termos da alínea a) do n.º7 do artigo 64.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se a sua aprovação e posterior publicação em Diário da República para recolha de sugestões, de acordo com o estipulado no código do procedimento administrativo.---

----- Propõe-se a apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo ser dado conhecimento à Comissão Municipal da Juventude na próxima reunião do conteúdo ora aprovado para o regulamento. -----

----- 3 - ASSUNTO N.º 0326-2012 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EB 2,3 DE COLOS-----

----- Foi presente a informação n.º 450, datada de 09 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, informando que o fornecimento de energia elétrica à EB1/JI de Colos é efetuado através do contador da EB 2,3 de Colos, e bem assim que o Agrupamento Vertical de Colos solicitou o ressarcimento da verba despendida.-----

----- Propõe-se, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de € 1.233,13 (mil duzentose trinta e três euros e treze euros), à EB 2,3 de Colos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 4 - ASSUNTO N.º 0327-2012 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL À SR.ª DALILA BALBINA LEITÃO-----

----- Foi presente a informação n.º 482, datada de 15 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que a Sr.ª Dalila Balbina Leitão, residente em Vila Nova de Milfontes, dirigiu um requerimento ao Município a solicitar a atribuição do Cartão Social Municipal. -----

----- Em face da análise efetuada, verifica-se que a Munícipe não reúne cumulativamente as

condições definidas no Artigo 4.º do Regulamento para Cartão Social Municipal, nomeadamente, a alínea c) deste artigo que prevê como condição “um rendimento mensal per capita do agregado familiar igual ou inferior a 300,00€ (trezentos euros) ”. -----

----- Propõe-se a intenção de indeferir o pedido de atribuição de Cartão Social Municipal à Sr.ª Dalila Balbina Leitão.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a intenção de indeferir. -----

----- Antes de se passar para o tratamento do assunto seguinte, a senhora Vereadora Sónia Correia, eleita pelo Partido Socialista, declarou o impedimento por se tratar de um familiar, não podendo participar na deliberação. O senhor Presidente confirmou o impedimento da senhora Vereadora Sónia Correia, tendo esta saído de sala.-----

----- 5 - ASSUNTO N.º 0328-2012 - PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.ª OTÍLIA MARIA NOBRE CANDEIAS-----

----- Foi presente a informação n.º 467, datada de 10 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que o Sr.ª Otília Maria Martins Nobre Candeias, residente na freguesia de Longueira/Almograve, solicitou a este Município apoio para o pagamento mensal da renda da habitação, pelo prazo de seis meses.-----

----- Analisada a situação e considerando que o Munícipe preenche, cumulativamente, as condições expressas no artigo 5.º - critérios de admissão e artigo 7.º- limites de rendimento do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição, a título de subsídio mensal, durante o período seis meses, de uma comparticipação de 75,00€ (setenta e cinco euros), correspondente a 50% do valor da renda. -----

----- De acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento em questão, a atribuição do subsídio será mensal mediante a apresentação do recibo do pagamento da renda, devendo o apoio decorrer entre maio e outubro de 2012.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Propõe-se a atribuição do apoio ao arrendamento à Sr.<sup>a</sup> Oflia Maria Nobre Candeias nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- Voltou a entrar na sala a senhora Vereadora Sónia Correia. -----

----- 6 - ASSUNTO N.º 0329-2012 - APOIO FINANCEIRO À ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MANUEL CANDEIAS GONÇALVES EM ODEMIRA PARA PARTICIPAR NA FEIRA INTERNACIONAL GENIUS OLYMPIAD -----

----- Foi presente a informação n.º 195, datada de 28 de fevereiro de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, informando que há semelhança de anos transatos, a Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves de Odemira foi convidada a participar numa feira internacional, desta vez na Genius Olympiad - competição internacional entre projetos apresentados por escolas sobre questões ambientais. A Genius Olympiad é coorganizada pela State University of New York e a Terra Science and Education Foundation e contempla 5 áreas: Ciência, Arte, Escrita Criativa, Design e Desporto. A Escola Secundária, através do Clube de Ciências, pretende participar na área da Ciência, onde o objetivo é a apresentação de projetos que ajudem a perceber e a encontrar soluções para problemas ambientais através do conhecimento e métodos científicos. -----

----- A participação dos jovens no evento não só dignifica o País e o Concelho, como também direta e indiretamente contribui para a concretização dos objetivos do Projeto Educativo Municipal. -----

----- Propõe-se, ao abrigo da alínea b) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que seja atribuído um subsídio de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Escola Secundária de Odemira - Dr. Manuel Candeias Gonçalves, para participação na feira Internacional Genius Olympiad. ----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 7 - ASSUNTO N.º 0336-2012 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL À SR.ª MARIA JÚLIA ANTÓNIO JOSÉ-----

----- Foi presente a informação n.º 513, datada de 18 de maio, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que a Sr.ª Maria Júlia António José, residente em S. Martinho das Amoreiras, dirigiu ao Município um pedido a requerer a atribuição do Cartão Social Municipal. -----

----- De acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento para Cartão Social Municipal e em face da análise efetuada, considera-se estarem reunidas cumulativamente as condições de acesso para atribuição do Cartão Social Municipal, pelo que se propõe o deferimento da pretensão da requerente -----

----- Propõe-se a atribuição do Cartão Social Municipal à Sr.ª Maria Júlia António José nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 8 - ASSUNTO N.º 0337-2012 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: NOVOS PEDIDOS-----

----- Foi presente a informação n.º 498, datada de 18 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, informando sobre novos pedidos de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar. Após análise propõe-se a atribuição:-----

----- - No ensino pré-escolar do concelho, de um pedido de alimentação, sendo este de escalão B, e a alteração do escalão de abono de família de uma aluna, sendo escalão A para alimentação; -----

----- - No 1.º ciclo do ensino básico do concelho, da alteração do escalão de abono de família de uma aluna, sendo escalão B para alimentação, e das necessidades educativas





## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

especiais de dois alunos, sendo ambos de escalão A para alimentação. -----

----- Propõe-se a aprovação das novas atribuições de auxílios económicos, de harmonia com os n.ºs 6 e 7 das Normas de Procedimento para a Ação Social Escolar, conjugado com a alínea l) do n.º1 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 9 - ASSUNTO N.º 0341-2012 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL À SR.ª CELESTE PEREIRA VIEIRA-----

----- Foi presente a informação n.º 552, datada de 25 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que a Múncipe Celeste Pereira Vieira, residente em S. Teotónio, dirigiu ao Município um pedido a requerer a atribuição do Cartão Social Municipal. -----

----- De acordo com o disposto no Artigo 4.º do Regulamento para Cartão Social Municipal e em face da análise efetuada, considera-se estarem reunidas cumulativamente as condições de acesso para atribuição do Cartão Social Municipal, pelo que se propõe o deferimento da pretensão da requerente. -----

----- Propõe-se a atribuição do Cartão Social Municipal à Sr.ª Celeste Pereira Vieira nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 10 - ASSUNTO N.º 0342-2012 - PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.ª MARIA JÚLIA ANTÓNIA JOSÉ-----

----- Foi presente a informação n.º 512, datada de 18 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que a Sr.ª Maria Júlia Antónia José, residente

em S. Martinho das Amoreiras, solicitou a este Município apoio para o pagamento mensal da renda da habitação, pelo prazo de seis meses.-----

----- Analisada a situação e considerando que a Munícipe preenche, cumulativamente, as condições expressas no artigo 5.º - critérios de admissão e artigo 7.º- limites de rendimento do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição, a título de subsídio mensal, durante o período seis meses, de uma comparticipação de 77,59€ (Setenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), correspondente a 50% do valor da renda.----

----- De acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento em questão, a atribuição do subsídio será mensal mediante a apresentação do recibo do pagamento da renda, devendo o apoio decorrer entre maio e outubro de 2012.-----

----- Propõe-se a atribuição do apoio ao arrendamento à Sr.ª Maria Júlia Antónia José nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 11 - ASSUNTO N.º 0345-2012 - PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.ª SARA ALICE LOUISE OSMENT - 1.ª RENOVAÇÃO-----

----- Foi presente a informação n.º 473, datada de 14 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que a Sr.ª Sara Alice Louise Osmont, residente em Odemira, solicitou a este Município a 1.º renovação do apoio para pagamento mensal da renda da sua habitação.-----

----- Reanalisada a situação e considerando que a Munícipe preenche, cumulativamente, as condições expressas no Artigo 5.º-critérios de admissão e Artigo 7.º- limites de rendimento do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição a título de subsídio mensal, durante o prazo de seis meses, de uma comparticipação de 150,00€ (Cento e cinquenta euros), correspondente a 50% do valor da renda.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- De acordo com o n.º 3 do Artigo 9.º do Regulamento em questão, a atribuição do subsídio será feita mensalmente mediante a apresentação do recibo do pagamento da renda, devendo o mesmo decorrer entre junho e novembro de 2012. -----

----- Propõe-se a renovação da atribuição de apoio ao arrendamento à Sr.ª Sarah Alice Louise Osment nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 12 - ASSUNTO N.º 0346-2012 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: REANÁLISE DE PROCESSOS-----

----- Foi presente a informação n.º 545, datada de 25 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, informando sobre pedidos de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar. Após análise dos pedidos propõe-se a atribuição: -----

----- - No ensino pré-escolar do Concelho, da alteração do escalão de abono de família de uma aluna, sendo escalão A para alimentação e prolongamento de horário até às 17:30h; -----

----- - No 1.º ciclo do ensino básico do Concelho, da reanálise do processo de uma aluna devido a dificuldades económicas, sendo escalão A para alimentação. -----

----- Propõe-se a aprovação das novas atribuições de auxílios económicos, de harmonia com os n.ºs 6 e 7 das Normas de Procedimento para a Ação Social Escolar, conjugado com a alínea l) do n.º1 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 13 - ASSUNTO N.º 0348-2012 - PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.ª NOÉMIA FAUSTINO SILVESTRE RODRIGUES - 1.ª RENOVAÇÃO-----

----- Foi presente a informação n.º 474, datada de 14 de maio de 2012, proveniente da

Divisão de Educação e Ação Social, a informar que a Sr.<sup>a</sup> Noémia Faustino Silvestre Rodrigues, residente em Odemira, solicitou a este Município a 1.º renovação do apoio para pagamento mensal da renda da sua habitação. -----

----- Reanalizada a situação e considerando que a Muniçipe preenche, cumulativamente, as condições expressas no Artigo 5.º-critérios de admissão e Artigo 7.º- limites de rendimento do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição a título de subsídio mensal, durante o prazo de seis meses, de uma comparticipação de 50,00€ (Cinquenta euros), correspondente a 50% do valor da renda.-----

----- De acordo com o n.º 3 do Artigo 9.º do Regulamento em questão, a atribuição do subsídio será feita mensalmente mediante a apresentação do recibo do pagamento da renda, devendo o mesmo decorrer entre maio e outubro de 2012. -----

----- Propõe-se a renovação da atribuição de apoio ao arrendamento à Sr.<sup>a</sup> Noémia Faustino Silvestre Rodrigues nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 14 - ASSUNTO N.º 0354-2012 - PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.<sup>a</sup> CELESTE PEREIRA VIEIRA-----

----- Foi presente a informação n.º 553, datada de 25 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que a Sr.<sup>a</sup> Celeste Pereira Vieira, residente em S. Teotónio, solicitou a este Município apoio para o pagamento mensal da renda da habitação, pelo prazo de seis meses. -----

----- Analisada a situação e considerando que a Muniçipe preenche, cumulativamente, as condições expressas no artigo 5.º - critérios de admissão e artigo 7.º- limites de rendimento do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição, a título de subsídio mensal, durante o período seis meses, de uma comparticipação de 125,00€



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

(Cento e vinte e cinco euros), correspondente a 50% do valor da renda. -----

----- De acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento em questão, a atribuição do subsídio será mensal mediante a apresentação do recibo do pagamento da renda, devendo o apoio decorrer entre junho e novembro de 2012. -----

----- Propõe-se a atribuição do apoio ao arrendamento à Sr.ª Celeste Pereira Vieira nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 15 - ASSUNTO N.º 0355-2012 - PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.ª EMÍLIA MARIA DOS ANJOS ALBANO -----

----- Foi presente a informação n.º 530, datada de 23 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que a Sr.ª Emília Maria dos Anjos Albano, residente na freguesia de Zambujeira do Mar, solicitou a este Município apoio para o pagamento mensal da renda da habitação, pelo prazo de seis meses. -----

----- Analisada a situação e considerando que a Munícipe preenche, cumulativamente, as condições expressas no artigo 5.º - critérios de admissão e artigo 7.º- limites de rendimento do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição, a título de subsídio mensal, durante o período de seis meses, de uma comparticipação de 150,00€ (Cento e cinquenta euros), que corresponde ao limite máximo atribuído, conforme refere o n.º 1 do Artigo 8.º e o n.º 2 do Artigo 9.º do mesmo documento. -----

----- De acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento em questão, a atribuição do subsídio será mensal mediante a apresentação do recibo do pagamento da renda, devendo o apoio decorrer entre junho e novembro de 2012. -----

----- Propõe-se a atribuição do apoio ao arrendamento à Sr.ª Emília Maria dos Anjos Albano nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 16 - ASSUNTO N.º 0356-2012 - PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.ª MARIA ROSA MACHADO CAVACO - 2.ª RENOVAÇÃO -----

----- Foi presente a informação n.º 528, datada de 23 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que a Sr.ª Maria Rosa Machado Cavaco, residente em Odemira, solicitou a este Município a 2.ª renovação do apoio para pagamento mensal da renda da sua habitação. -----

----- Reanalizada a situação e considerando que a Munícipe preenche, cumulativamente, as condições expressas no Artigo 5.º-critérios de admissão e Artigo 7.º- limites de rendimento do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição a título de subsídio mensal, durante o prazo de seis meses, de uma comparticipação de 150,00€ (Cento e cinquenta euros), correspondente ao limite máximo atribuído, conforme refere o n.º 1 do Artigo 8.º e o n.º 2 do Artigo 9.º do mesmo documento.-----

----- De acordo com o n.º 3 do Artigo 9.º do Regulamento em questão, a atribuição do subsídio será feita mensalmente mediante a apresentação do recibo do pagamento da renda, devendo o mesmo decorrer entre junho e novembro de 2012. -----

----- Propõe-se a renovação da atribuição de apoio ao arrendamento à Sr.ª Maria Rosa Machado Cavaco nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 17 - ASSUNTO N.º 0360-2012 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL À SR.ª MARIA FILOMENA DA LUZ PALMA - INDEFERIMENTO -----

----- Foi novamente presente o processo referente ao pedido de atribuição de Cartão Social Municipal à Senhora Maria Filomena da Luz Palma, bem como a informação n.º 559, datada de



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

28 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 03/05/2012, oficiou-se a munícipe nos termos do art.º 100.º do CPA- Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Da informação supra consta ainda que a munícipe não se pronunciou sobre a intenção da Câmara Municipal indeferir o seu pedido de atribuição de Cartão Social. -----

----- Propõe-se o indeferimento da atribuição do Cartão Social Municipal à Sr.ª Maria Filomena da Luz Palma. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o indeferimento nos termos propostos. -----

----- 18 - ASSUNTO N.º 0362-2012 - PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.ª MARIA DA LUZ MARTINS ROSA - INDEFERIMENTO -----

----- Foi novamente presente o processo referente ao pedido de atribuição de apoio ao arrendamento à Senhora Maria da Luz Martins Rosa, bem como a informação n.º 558, datada de 28 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 03/05/2012, oficiou-se a munícipe nos termos do art.º 100.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Da informação supracitada consta ainda que a munícipe não se pronunciou sobre a intenção da Câmara Municipal indeferir o seu pedido de apoio ao arrendamento. -----

----- Propõe-se o indeferimento do pedido de apoio ao arrendamento à Sr.ª Maria da Luz Martins Rosa. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o indeferimento da pretensão. -----

----- Antes de se passar para o tratamento dos dois assuntos seguintes, os senhores

Vereadores Hélder Guerreiro e Sónia Correia, eleitos pelo Partido Socialista, declararam o impedimento por terem familiares nos órgãos de gestão da associação em causa, não podendo participar na deliberação. O senhor Presidente confirmou o impedimento dos senhores Vereadores Hélder Guerreiro e Sónia Correia, tendo estes saído de sala.-----

----- 19 - ASSUNTO N.º 0367-2012 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA POLÍTICAS EDUCATIVAS DO CONCELHO DE ODEMIRA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA, A UNIVERSIDADE DE ÉVORA E A TAIPA-----

----- Foi presente a informação nº 584, datada de 30 de maio de 2012, proveniente da Divisão de educação e Ação Social, a informar que no âmbito do projeto Educativo Municipal, e de forma a apoiar o desenvolvimento e implementação de respostas para a melhoria da educação, foi considerado como da maior relevância o estabelecimento de um modelo de monitorização das políticas educativas no Concelho que consiga acompanhar o percurso dos alunos do Concelho, pelo que com o intuito de proceder à implementação do observatório das políticas educativas do Concelho de Odemira, propõe-se de harmonia com a alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169799, de 18 de setembro, alterado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Universidade de Évora e a Taipa – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira. -----

----- Propõe-se a aprovação do Protocolo nos termos propostos, e bem assim que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em nome do Município. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 20 - ASSUNTO N.º 0368-2012 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A "REDE LOCAL DE INTERVENÇÃO PARA A IGUALDADE" A CELEBRAR ENTRE O





## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A TAIPA.-----

----- Foi presente a informação nº 587, datada de 1 de junho de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, na qual consta que o projeto Igualando visa sensibilizar e informar a comunidade em geral e públicos estratégicos sobre as questões da igualdade / desigualdade de género e intervir nas situações de violência doméstica através do apoio às vítimas e aos agressores, pelo que com o intuito de proceder à sua implementação, bem como à criação da rede local de intervenção para a igualdade no Concelho, propõe-se de Harmonia com a alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169799, de 18 de setembro, alterado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para a “Rede Local de Intervenção Para a Igualdade” a celebrar com a Taipa – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira.-----

----- Propõe-se a aprovação do Protocolo nos termos propostos, e bem assim que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em nome do Município. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- Voltaram a entrar na sala os senhores Vereadores Hélder Guerreiro e Sónia Correia. ---

### ----- **3.2. - DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E SAÚDE**-----

#### ----- 1 - ASSUNTO N.º 0352-2012 - PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS 2012 - LISTA DEFINITIVA-----

----- Foi presente a informação n.º 461, datada de 27/04/2012, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, a informar que, na sequência da divulgação da lista provisória dos valores dos prémios a atribuir no âmbito do Programa de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas, a Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras-Gare apresentou uma reclamação, a que após análise, foi considerada, pelo que se procedeu à elaboração da lista definitiva dos prémios a atribuir no âmbito do Programa supra, a qual se submete a aprovação

nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- De Harmonia com a alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º do Capítulo II do Regulamento de apoio às atividades culturais e recreativas, propõe-se a aprovação da minuta do acordo de cumprimento de objetivos a celebrar com as associações Farol do Mira Associação Cultural - Teatro ao Largo e os Três em Pipa - Associação Criação Teatral e Animação Cultural. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, e bem assim que sejam concedidos plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar em nome do Município os acordos de cumprimento de objetivos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto por dúvidas surgidas, devendo ser presente a próxima reunião. -----

----- 2 - *ASSUNTO N.º 0357-2012 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ODEMIRA E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL* -----

----- Foi presente a informação n.º 523, datada de 22/05/2012, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, na qual consta que Vila Nova de Milfontes tem excelentes condições para a prática de desportos ao ar livre, como o voleibol de praia. -----

----- Assim e com o intuito de promover a realização do Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia e uma etapa do Campeonato Nacional de Voleibol de Praia, no verão de 2012.-----

----- Propõe-se nos termos da alínea b) do n.º 4, do artigo n.º 64 e artigo n.º 67 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a aprovação da minuta do protocolo de colaboração com a Federação Portuguesa de Voleibol, a qual prevê um apoio financeiro de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros). -----

----- Propõe-se a aprovação do protocolo nos termos propostos, e bem assim que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para assinar em nome do Município.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 3 - ASSUNTO N.º 0358-2012 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DADORES DE SANGUE DE VALE SANTIAGO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

----- Foi presente a informação n.º 536, datada de 24/05/2012, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, a informar que a Associação Humanitária Dadores de Sangue de Vale Santiago, solicita apoio financeiro para aquisição de uma viatura.-----

----- Após análise do pedido, e tendo em conta que a viatura é fundamental para que a Associação continue a desempenhar da melhor forma o seu papel, propõe-se nos termos da alínea b) do n.º4, do artigo 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ (três mil euros) à Associação Humanitária de Sangue de Vale de Santiago.--

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 4 - ASSUNTO N.º 0359-2012 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE ATIVIDADE DESPORTIVA-----

----- Foi presente uma proposta de regulamento de atribuição de prémios de atividade desportiva, bem como a informação n.º 538, datada de 24/05/2012, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, na qual consta que a proposta deste novo regulamento, foi elaborada com o intuito de melhorar a qualidade do apoio prestado aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho e tendo em conta a recente legislação nacional sobre a matéria, bem como o contexto económico atual.-----

----- Apreciação e recolha de contributos.-----

----- A proposta foi distribuída pelos senhores Vereadores para recolha de contributos.-----

----- 5 - ASSUNTO N.º 0363-2012 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL, SA-----

----- Foi presente a informação n.º 580, datada de 30 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Desporto, Cultura e Saúde na qual consta que a plural entertainment, empresa de produção de artes cénicas e de produtos televisivos irá produzir o filme “Morangos com Açúcar” e pretende efetuar gravações na Zambujeira do Mar. -----

----- Face ao exposto, e tendo em conta que as gravações na Zambujeira do Mar irão promover o Concelho a nível nacional, com o conseqüente reporte ao nível da procura de produtos e serviços na área do turismo, bem como a urgência no início das gravações, o Senhor Presidente aprovou e assinou o protocolo de cooperação com a plural entertainment Portugal. --

----- Propõe-se, nos termos do n.º3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, a ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos propostos. -----

----- **3.3. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**-----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0339-2012 - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL DE ODEMIRA - CONTRATO DE OBJETIVOS-----

----- Foi presente a informação n.º 488, datada de 16 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, a informar que foi aprovada a candidatura para criação do Gabinete de Inserção Profissional de Odemira, pelo que se torne necessário proceder à aprovação do respetivo contrato de objetivos, de Harmonia com o disposto na alínea h) do n.º2 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

----- Propõe-se a aprovação do contrato nos termos propostos, e bem assim que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em nome do Município. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0361-2012 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A RESGATE - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES DO LITORAL ALENTEJANO-----

----- Foi presente a informação n.º 517, datada de 21 de maio de 2012, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, a informar que no âmbito da preparação da época balnear 2012 e com vista a assegurar, de forma conjunta, o cumprimento de critérios subjacentes à Bandeira Azul, propõe-se ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64.º e artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a aprovação da minuta do protocolo de Colaboração a celebrar com a Resgate – Associação de Nadadores-Salvadores do litoral Alentejano, a qual prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros) à referida Associação. -----

----- Propõe-se aprovação do protocolo nos termos propostos, e bem assim que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para assinar em nome do Município.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezoito horas e dez minutos do dia seis de junho de dois mil e doze.-----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser devidamente

assinada pelo Presidente. -----

----- E por mim, , Assistente

Técnica que a subscrevi. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### ÍNDICE

<b>ORDEM DO DIA</b> .....	1
<b>1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL</b> .....	1
<b>1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE</b> .....	1
<b>2.-DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA E COMUNICAÇÃO</b> .....	6
<b>2.1. - DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO</b> .....	6
<b>2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	11
<b>3. - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL</b> .....	12
<b>3.1. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL</b> .....	12
<b>3.2. - DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E SAÚDE</b> .....	25
<b>3.3. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b> .....	28